



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 15 de maio de 2025 - Ano - XIV - Número 83.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Helder Valin Barbosa - Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Vice-Presidente
Carla Cintia Santillo - Corregedora
Edson José Ferrari
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita

Conselheiros-Substitutos

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Fernando dos Santos Carneiro
Maira de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Decisões	1
Tribunal Pleno	1
Resolução	1
Atos	3
Atos Processuais	3
Citação/Intimação/Notificação	3

Decisões Tribunal Pleno Resolução

[Processo - 202500047001672/019-01](#)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2025

Dispõe sobre a apresentação das Declarações de Bens e Rendas - DBRs, prevista na Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no âmbito jurisdicional do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e revoga atos que especifica.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente as contidas no art. 75 da Constituição Federal e no art. 26 da Constituição Estadual; nos arts. 1º e 2º da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e nos arts. 2º, 3º e inciso I do art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008, e diante da exposição de motivos constante dos autos nº 202500047001672/019-01, RESOLVE

Art. 1º A apresentação das declarações de bens e rendas prevista na Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, rege-se pelo presente ato normativo.

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, será apresentada pelas autoridades e servidores públicos listados nos incisos I a VII do caput do referido artigo à unidade responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos do órgão de origem ao qual se encontram vinculados.

§1º As unidades responsáveis pela gestão de pessoas ou recursos humanos de cada órgão adotarão medidas para garantir o cumprimento do caput deste artigo, em conformidade com o caput do art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, nas seguintes situações:

- I - na entrada em exercício de cargo, emprego ou função;
- II - no final de cada exercício financeiro;
- III - no término da gestão ou mandato; e

IV - nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

§2º O Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode requerer, a qualquer tempo, junto às unidades responsáveis pela gestão de pessoas ou recursos humanos de seus jurisdicionados, as declarações previstas no caput deste artigo.

§3º Os agentes públicos que descumprirem o previsto neste artigo ficam sujeitos à aplicação de sanções e penalidades nos termos da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008.

Art. 3º A apresentação, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, da declaração de bens e rendas de que trata o art. 4º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, é obrigatória para os seguintes agentes públicos:

I - o Governador do Estado;

II - o Vice-Governador do Estado;

III - os Secretários de Estado;

IV - os Chefes de poderes e órgãos autônomos;

V - os titulares e responsáveis por autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI - o Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás (Ipasgo Saúde); e

VII - os gestores de fundos.

§1º O cumprimento da obrigação constante do caput deste artigo se dará mediante a entrega da cópia digital em formato "PDF" extraída do programa de imposto de renda da Secretaria da Receita Federal do Brasil, não sendo válido o envio de cópia digitalizada ou escaneada.

§2º As unidades responsáveis pela gestão de pessoas ou recursos humanos de cada órgão adotarão medidas para garantir o cumprimento do caput deste artigo, em conformidade com o caput do art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, nas seguintes situações:

I - na entrada em exercício de cargo, emprego ou função;

II - no final de cada exercício financeiro;

III - no término da gestão ou mandato; e

IV - nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

§3º As declarações serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, anualmente, entre o primeiro e o sexagésimo dia após a data-limite para entrega perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil:

I - pelas unidades responsáveis pela gestão de pessoas ou recursos humanos, em caráter obrigatório; e

II - pelos agentes públicos declarantes, em caráter facultativo.

§4º As eventuais retificações de declarações perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega da retificação no referido órgão.

§5º A apresentação das Declarações de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás será realizada por meio de sistema eletrônico de recebimento, acessível no Protocolo Eletrônico, disponibilizado/disponível no sítio eletrônico deste Tribunal, o que atende aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica preconizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), bem como observa as normas sobre o tratamento de dados pessoais, conforme determinado pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e outros parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

§6º O sistema eletrônico de recebimento de Declaração de Bens e Rendas gerará um recibo que servirá como comprovante de cumprimento da obrigação de envio.

§7º Os agentes públicos que descumprirem o previsto neste artigo ficam sujeitos à aplicação de sanções e penalidades nos termos da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes normas:

I - Resolução Normativa nº 9, de 4 de outubro de 2023; e

II - Resolução Normativa nº 7, de 11 de julho de 2024.

Art. 5º Este ato normativo tem vigência a partir da data de sua publicação.

Presentes os Conselheiros: Helder Valin Barbosa (Presidente), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, e Saulo Marques Mesquita. Representante do Ministério Público de Contas: Carlos Gustavo Silva Rodrigues. Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Nº 10/2025. Resolução Normativa aprovada em: 14/05/2025.

**Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação**

[Processo - 202500047001040](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202500047001040.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Nº do Ofício: 865 SERV-PUBLICA/25, de 06/05/2025.

Citado: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 07/05/2025.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 286/2025 - GCST, bem como do Relatório de Fiscalização nº 1/2025 - SERVFISC-SAUDE, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e justificativas, manifestando sobre os pontos levantados no referido relatório, devendo apresentar na ocasião, o plano de Gerenciamento das tecnologias da saúde adquiridas no âmbito do Termo de Colaboração nº 3/2022- SES, nos termos da RDC nº 509/21 da Diretoria Colegiada da Anvisa, caso exista.

[Processo - 202500047000865](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202500047000865.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Nº do Ofício: 891 SERV-PUBLICA/25, de 09/05/2025.

Citado: BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 12/05/2025.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 338/2025 - GCCS, bem como da Instrução Técnica nº 14/2025 - SERVFISC-PESSOAL; e apresentar razões de justificativas frente aos fatos alegados nos referidos documentos.

[Processo - 202400047003700](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047003700.

Assunto: Outras Solicitações/TCE-GO.

Nº do Ofício: 645 SERV-PUBLICA/25, de 28/03/2025.

Intimado: Representante Legal
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do AR (aviso de recebimento).

Data da Intimação: 07/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 63/2025 - GCSM, bem como do Despacho nº 28/2025-GCSM e da Instrução Técnica nº 8/2025 - SERVFISC-LICITA; e manifestar quanto ao apresentado nas referidas documentações.

[Processo - 202500047001304](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047001304.

Assunto: Outras Solicitações TCE-GO.

Nº do Ofício: 782 SERV-PUBLICA/25, de 22/04/2025.

Intimado: LEONARDO LOPES DA COSTA.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 24/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 84/2025 - GCSM e apresentar os atos constitutivos das empresas consorciadas e, bem assim, a documentação comprobatória do encargo de representação atribuído ao subscritor da inicial.

[Processo - 201711129006018](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201711129006018.

Assunto: Aposentadoria/Revisão.

Nº do Ofício: 822 SERV-PUBLICA/25, de 25/04/2025.

Intimado: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 28/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 607/2024 - GCHV e prestar esclarecimentos atualizados acerca da Ação Judicial nº 5484735.64.2019.8.09.0051, sobretudo quanto aos reflexos de tal decisão no ato que converteu os proventos de aposentadoria do Sr. Armando de Souza, encaminhar a documentação comprobatória pertinente e, se necessário, proceder com a retificação dos atos respectivos.

[Processo - 201510319001543](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201510319001543.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Nº do Ofício: 823 SERV-PUBLICA/25, de 25/04/2025.

Intimado: WELLINGTON MATOS DE LIMA.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 28/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 66/2025 - GCSM, bem como do Relatório nº 89/2024 - CGE/GEDEC-21214 e apresentar a esta Corte de Contas a conclusão da Tomada de Contas Especial, com o devido saneamento apontado pela Controladoria-Geral do Estado nos itens 12.2 a 13.6, do referido Relatório.

[Processo - 202400002036422](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400002036422.

Assunto: Reforma/Concessão.

Nº do Ofício: 833 SERV-PUBLICA/25, de 25/04/2025.

Intimado: MARCELO GRANJA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 28/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 73/2025 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 31/2025 - SERVFISCATOSPESSEAL II e apresentar a Declaração de não acumulação de cargos ou Declaração de acumulação legal de cargos do servidor Lauro Martins Arantes.

[Processo - 202400004019997](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400004019997.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 839 SERV-PUBLICA/25, de 28/04/2025.

Intimado: HÉLIO RODRIGUES SOARES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 29/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 225/2025 - GCEF, bem como do Despacho nº 89/2025 - GCEF e do Despacho nº 5/2025 - GCSHH e tomar as providências pertinentes ao saneamento dos autos.

[Processo - 201600015000106](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201600015000106.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 855 SERV-PUBLICA/25, de 29/04/2025.

Intimado: GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 30/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 231/2025 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 24/2025 - SERVFISCATOSPESSEAL-I e atender ao solicitado na referida instrução técnica.

[Processo - 202400004017691](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400004017691.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 869 SERV-PUBLICA/25, de 06/05/2025.

Intimado: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 07/05/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 238/2025 - GCEF, bem como do Despacho nº 160/2025 - GCEF e do Despacho nº 13/2025 - GCSHH; e apresentar o documento requerido.

Fim da publicação.